



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## MENSAGEM Nº 057/23

[Proc. Adm. nº 15872/2023]

Mogi Mirim, 22 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Pela Lei Municipal nº 6.141, de 21 de novembro de 2019, foi levado a efeito a doação do veículo automotor Citroen/Aircross Startmt, de 2018/2019, Placas PBL-2352, em favor da entidade assistencial Associação Alma Mater, tendo por objetivo o transporte de equipes multidisciplinares e usuários referenciados à rede de proteção social básica e especial integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

No entanto, ocorreu que foi aberto o chamamento público para os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, do qual a Associação Alma Mater não participou. Diante desta situação, o objeto da doação deixou de cumprir sua finalidade, sendo reincorporado ao patrimônio público municipal.

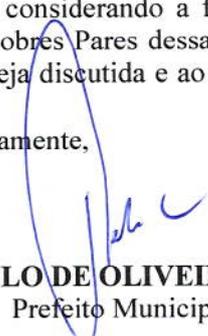
Considerando que esse serviço público voltado ao segmento da infância e juventude não pode deixar de ser executado, o mesmo vem sendo prestado pelo **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, à qual vislumbra-se a permissão de uso do veículo outrora doado à Alma Mater.

Tecidas tais considerações, é esta matéria para solicitar autorização dessa E. Casa de Leis para que este Poder Executivo possa efetuar a permissão de uso do veículo em apreço para a entidade retro mencionada, que trata-se de uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, existente desde o ano de 2000. Possui caráter beneficente e tem por finalidade a promoção de ações sócioassistenciais, culturais, esportivas e de saúde, de forma gratuita e sem discriminação de qualquer natureza, conforme consta de seu Estatuto Social Consolidado.

A permissão de uso de que trata esta matéria será a título precário e sem ônus, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, mediante interesse das partes, mediante autorização legislativa.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal